

ARTIGO DE AJUDA - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA 2025

Desde sua criação o FEC já apoiou mais de 1.500 projetos culturais de todo o Estado, em valores superiores a 76 milhões, em 2025 o valor de repasses é de R\$22.400.000,00.

Segue as principais dúvidas para auxílio da inscrição da sua proposta.


Em qual plataforma faço o cadastro para me inscrever nos editais do FEC?

O cadastro deve ser realizado na Plataforma Digital de Fomento Cultural através do link <http://200.198.28.211/incentivo/usuarios/entrar>. É possível verificar o passo a passo para realizar o cadastro no site da SECULT (<https://www.secult.mg.gov.br/documentos/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic>) em [Guia para cadastro na plataforma](#).

Qual o prazo para análise do cadastro na plataforma?

O prazo de análise de cadastro é de 15 dias úteis, respaldado pela Resolução 38/2024, entretanto, tendo em vista a alta demanda do FEC os cadastros estão sendo retornados em até 4 dias uteis.

Se meu cadastro for reprovado, o que devo fazer?

É necessário verificar o motivo da recusa do documento pelo ícone  e verificar a mensagem da nossa equipe técnica e sanar as pendências. **Importante!** após a correção dos documentos é necessário reenviar o formulário padrão, caso contrário, o cadastro não aparece para reanalisar.

Não possuo comprovante de endereço em meu nome para finalização do meu cadastro, o que posso fazer?

Serão aceitos comprovante de domicílio em nome do responsável familiar, cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, desde que seja apresentado documento original que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura de união estável).

Os comprovantes de endereço são dispensados nas hipóteses de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; população nômade ou itinerante; e pessoas em situação de rua.

Qual o prazo de inscrição dos editais?

Edital	Início	Final
01/2025 - Afromineiridades	21/07/2025	25/08/2025
02/2025 - Rainha Conga	21/07/2025	25/08/2025
03/2025 - Minas Literária	13/08/2025	02/09/2025
04/2025 - Saberes Gerais	21/07/2025	25/08/2025
05/2025 - Cultura da Paz	24/07/2025	28/08/2025
06/2025 - Coreto	24/07/2025	29/08/2025
07/2025 - Restaura Minas	21/07/2025	25/08/2025
08/2025 - Minas em Cena	21/07/2025	25/08/2025
09/2025 - Circula Minas	21/07/2025	25/08/2025
10/2025 - Passarela Liberdade	21/07/2025	25/08/2025
11/2024 - Circula Minas Audiovisual	21/07/2025	25/08/2025

12/2024 - Manutenção de Atividades Artístico-Culturais de OSC's	21/07/2025	25/08/2025
13/2024 - Mostras e Festivais	21/07/2025	25/08/2025

Aonde posso encontrar os editais para consulta?

Todos os editais podem ser encontrados na página da Secult no endereço eletrônico <https://www.secult.mg.gov.br/editais/fundo-estadual-de-cultura-fec/editais-fec>, na listagem 2025. O arquivo para leitura está nomeado como **Edital**.

Em qual e-mail devo enviar minhas dúvidas sobre os editais?

Atendimento referente ao edital acima pelo e-mail:

Edital 1 - adriano.silva@iepha.mg.gov.br

Edital 2 - adriano.silva@iepha.mg.gov.br

Edital 3 - acervosculturais@secult.mg.gov.br

Edital 4 - fomento@faop.mg.gov.br

Edital 5 - fomento@secult.mg.gov.br

Edital 6 - adriano.silva@iepha.mg.gov.br

Edital 7 - marcio.gabrich@iepha.mg.gov.br

Edital 8 - editaisfec@fcs.mg.gov.br

Edital 9 - editaisfec@fcs.mg.gov.br

Edital 10 - editaisfec@fcs.mg.gov.br

Edital 11 - pablo.pires@emc.mg.gov.br

Edital 12 - fomento@faop.mg.gov.br

Edital 13 - editaisfec@fcs.mg.gov.br

Dúvidas Plataforma Digital: fomento@secult.mg.gov.br

Dúvidas Aplicação de Marcas: incentivo@secult.mg.gov.br

Em quantos editais posso me inscrever?

Pode ser inscrito o máximo de 3 propostas, em editais variados ou mesmo edital em categoria variada. É importante se atentar ao disposto no art. 35 do Decreto 48.819/2024, onde veda a execução de mais de 3 projetos por ano, considerando Lei de Incentivo Fiscal a Cultura e Fundo Estadual de Cultura.

Sou pessoa jurídica com fins lucrativos, posso me inscrever nos editais do FEC?

Não. Apenas pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos e prefeituras ou empresas privadas de direito público, estabelecida no estado de MG há mais de um ano, podem participar dos editais do FEC.

Ao finalizar a inscrição da minha proposta aparece a Situação do Executor como **inválido**, o que devo fazer?

Caso apareça Situação do Executor Inválido na finalização da inscrição do projeto, isso quer dizer que aquele proponente ultrapassou o limite de 3 propostas em execução para os mecanismos LEIC e FEC.

Neste caso você pode solicitar através do e-mail fomento@secult.mg.gov.br se há algum projeto que esteja apto para arquivamento e liberação do usuário.

A contrapartida é obrigatória?

Sim. A contrapartida é o retorno que o beneficiário dá para a sociedade em forma de uma ação relacionada à sua área de atuação, devendo ser mensurável (possível de medir quanto aos seus custos).

Como calculo a contrapartida?

O valor do repasse de recurso aprovado pelo FEC corresponde a 90% (noventa por cento) do valor total da proposta, sendo os outros 10% (dez por cento) relativos à contrapartida não financeira (paga em forma de uma ação cultural gratuita) obrigatória.

Para se calcular o valor da contrapartida, divide-se o valor líquido liberado à proposta por 0,90, depois se subtrai do valor encontrado o valor do repasse de recurso aprovado pelo FEC, sendo o restante da subtração o valor da contrapartida.

$$\frac{R\$37.158,75}{0,90} = R\$41.287,50 \rightarrow R\$41.287,50 - R\$37.158,75 = R\$4.128,75$$

Exemplo:

Estou me inscrevendo no edital de premiação, mesmo assim é necessário a contrapartida?

Sim. É necessário inserir na planilha de despesa “prêmio” com o valor líquido do repasse, o imposto e o valor da contrapartida referente a 10% do total da premiação.

No momento da inscrição da minha proposta aparece uma mensagem de “erro interno”, o que devo fazer?

A mensagem de erro interno é a sinalização da plataforma para indicar que algum dos campos de etapas anteriores estão pendentes de preenchimento. Dessa forma, certifique-se que todas os campos estão devidamente preenchidos com as devidas informações antes de avançar para próxima etapa.